



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Gabinete da Presidência

### MINUTA DA ATA

DA 2.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2019

LOCAL: SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA: 21 HORAS

#### PRESENCAS:

Ana Cristina Pereira Pinelo, Ana Cristina Rodrigues Morais,  
Ana Isabel Rodrigues Baias, Andre Filipe Ventura, Antonio  
Abel dos Santos Candeias, Carlos Joao de Almeida Rosa Coelho  
Pereira, Carlos Manuel Tojinho Gamito, Elze Maria de Assuncao  
Guerreiro de Silva, Fernando Manuel Gomes Carneira Mota,  
Helene Clara Calado Nobus, John Ganhais Pedro, Jose Anibal  
Gomes Ferro de Carvalho, Jose Manuel Goncalves Baias, Luis  
Manuel de Matos Vilhena Somal, Marco Andre Ferreira dos  
Santos, Marc de Brito Semanheira dos Santos Luzis, Marc  
Manuel Martins de Costa, Maria Teresa de Aguiar Ferreira,  
Pedro Filipe Machado Ruar, Rafael Francisco Lobato Rodrigues  
Ricardo Daniel do Rosario Rufino, Susana Isabel Pereira  
Espada e Nitor Manuel Guerreiro de Roche

#### FALTAS:

Antonio Jose Casmerinho e Jaime Fortes Junior

#### SECRETÁRIA:

Rita Domingos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### DELIBERAÇÕES

rk  
ey  
M

**PONTO ÚNICO:** Apreciação e eventual aprovação da proposta de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Aprovado por maioria, com os votos favoráveis das Bancadas de COV e AM - Grândola Melhor, os votos contra da bancada do PS e a abstenção do PSD, a seguinte, reafirmando a deliberação legalmente adoptada em setembro de 2018, a assuças, em 2019 e em 2020, das competências transferidas por via dos decretos-lei regionais:

- DL 20/2019, de 30 de janeiro, no domínio de protecção e saúde animal e de segurança dos alimentos;
- DL 21/2019, de 30 de janeiro, no domínio de educação;
- DL 22/2019, de 30 de janeiro, no domínio de cultura;
- DL 23/2019, de 30 de janeiro, no domínio de saúde;

e Reclamar:

- o início de um processo sério de descentralização irreversível de competências das áreas das regiões administrativas;
- A rejeição das frequentes liquidações contra a vontade das populações;
- O ecetuar de um processo de recuperação da capacidade financeira dos municípios e da sua plena autonomia, requisitos indispensáveis para o exercício pleno daquelas que são hoje as atribuições do Poder Local e as competências dos seus órgãos;
- A identificação do domínio da transferência de novas competências, das que se adequam ao nível municipal, não comprometem direitos e funções sociais do Estado (designadamente a sua universalidade) e sejam acompanhadas dos meios financeiros adequados e não puxado para a desresponsabilização do Estado por via de um subfinanciamento que o atual processo institucionaliza.

A fim de produzir eficácia, esta minuta foi aprovada, por unanimidade dos membros presentes nesta sessão da Assembleia Municipal, de acordo com N.º 3 do art. 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.



## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**

O Presidente da Assembleia Municipal,

*Rafael Rodrigues*

---

O 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

*Elha Queiroz Silva*

---

O 2º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

*Aurda Cleusina*

---